

LEI Nº 1.595 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA MANOEL FORTUNATO ALVES BITTENCOURT, NO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Capitão Manoel Fortunato Alves Bittencourt*, por força da presente Lei, o logradouro público que inicia após à Praça Aristides Braga e termina na encruzilhada da estrada que vai para o cemitério e a estrada que vai para São Fernando no distrito de Bom Jesus da Cachoeira.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 01 de outubro de 1991.

João Braz

Prefeito Municipal de Muriaé, em exercício